

Lei nº 334

(Autoriza compra de terreno e
das outras providências)

A Câmara Municipal de
Ibira, por seus representantes, de-
creta e eu, Prefeito Municipal, an-
uncio a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executi-
vo autorizado a adquirir pela im-
porância de Cr\$ 10.000,00, uma faixa
de terreno, situado à Rua Ilíni, de
propriedade de D. Maria do Espírito San-
to.

Art. 2º. Para atender as despe-
sas decorrentes da presente lei, fi-
ca aberto crédito especial de Cr\$....
10.000,00.

Art. 3º. A presente lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Ibira, 13 de Outubro de 1960

a) Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal

a) Sílvia Rocha Almenara
Secretária

Registrada e Publicada na Secretaria, des-
ta Prefeitura, em 13 de Outubro de 1960

a) Sílvia Rocha Almenara
Secretária